



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.

DATA :- 14 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO:- 20h30.

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:-

1. Projeto de Lei (processo nº 609/2017), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

2. Requerimento nº 60/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de obter a prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

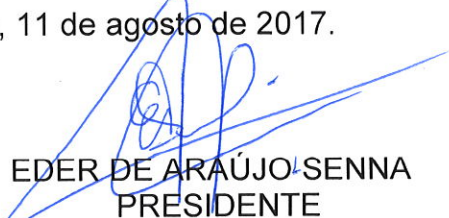
3. Requerimento nº 61/2017, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito, a respeito da implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador.

4. Requerimento nº 62/2017, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a regularização do Conjunto Habitacional "Padre Motta".

5. Requerimento nº 63/2017, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito sobre o processo de licitação para contratação da empresa In Saúde.

6. Requerimento nº 64/2017, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito, a respeito dos critérios utilizados pela empresa Dédalus, para emissão de lista de classificação às vagas de Agentes Comunitários da saúde e Auxiliar de Vida Escolar.

Santa Branca, 11 de agosto de 2017.


EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 64.

*Ata da décima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício "Ajudante Braga", situada na praça Ajudante Braga, n. 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a décima nona sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte:*

- 1. **Projeto de Lei**, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*
- 2. **Projeto de Lei**, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre alteração da estrutura funcional da Câmara Municipal de Santa Branca. Os projetos de lei, mencionados anteriormente, receberam o seguinte Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer".*
- 3. **Requerimento nº 056/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito, se a Secretaria da Educação utiliza a plataforma de internet para gestão "Conviva Educação".*
- 4. **Requerimento nº 057/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser informado pelo Prefeito, a respeito da regularização de veículos que operam no Município, na prestação de serviços de transportes de cargas em geral.*
- 5. **Requerimento nº 058/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a obra de reforma do Posto de Saúde II.*
- 6. **Requerimento nº 059/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, buscando informações junto ao Prefeito sobre a situação do convênio com o Estado, relativo ao programa Via Rápida Empresa. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 07/08/2017".*
- 7. **Indicação nº 226/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de ser criada a ASLA – Academia Santabranquense de Letras e Artes.*
- 8. **Indicação nº 227/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido da biblioteca municipal ser instalada no imóvel onde atualmente funciona a "Casa da Cultura", sendo denominada "Biblioteca Municipal Wilson Chaves".*
- 9. **Indicação nº 228/2017**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido da biblioteca municipal ser transferida para o setor de Cultura e Turismo.*
- 10. **Indicação nº 229/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna, Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser providenciado o conserto da calçada da praça Waldemar Salgado.*
- 11. **Indicação nº 230/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, reiterando a Indicação nº 127/2017, a respeito da necessidade de realização de reparos urgentes na estrada Santa Branca –*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 65.

Paraibuna, Km. 12, bairro Ourives. **12. Indicação nº 231/2017**, de autoria do Vereador Valdemar de Siqueira, no sentido de ser efetuada a regularização de veículos que operam na prestação de serviços de transporte de cargas, em geral. **13. Indicação nº 232/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de serem providenciados reparos no calçamento de diversas vias públicas do bairro Jardim Prado. **14. Indicação nº 233/2017**, de autoria dos Vereadores Alexandro Donizeti de Araújo Silva e Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser instalada uma farmácia permanente na Santa Casa. **15. Indicação nº 234/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser providenciada a pavimentação da Avenida Guilhermina Hyppólito Teixeira de Andrade. **16. Indicação nº 235/2017**, de autoria do Vereador Alexandro Donizeti de Araújo Silva, no sentido de ser efetuado reparo no calçamento da rua Bento Faria Melo, em frente ao nº 52, bairro Jardim Prado. **17. Indicação nº 236/2017**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Eder de Araújo Senna, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, Juan Jimenez Jurado Junior e Ricardo Cabral Pereira, no sentido de ser reparado o calçamento da rua Padre Álvaro Ruiz, bairro Jardim Etelvina. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". **18. Convite** para a 1ª Festa Comunitária do bairro Santa Tereza, no dia 12 de agosto próximo, das 14 às 19 horas, na Escola "Maria Aparecida Fonseca". Despacho:- "Ciência aos Srs. Vereadores". Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Requerimento nº 056/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **2. Requerimento nº 057/2017**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Presidente desta Casa. **3. Requerimento nº 058/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. **4. Requerimento nº 059/2017**. Em discussão, usou da palavra a sua autora. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- "Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências". As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com o Vereador Alexandro Donizete de Araújo Silva comentando sobre as Indicações por ele apresentadas, entre outros assuntos. O Presidente desta Casa, Vereador Eder de Araújo Senna, comunicou aos presentes a realização de reforma no telhado do Edifício "Ajudante Braga", tendo obtido autorização do CONDEPHAAT para essa finalidade, restando fazer o processo licitatório, visando a contratação da empresa que realizará a obra. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores e Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 66.

Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



PARECER DA COORDENADORIA JURÍDICA

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 29/08/2017

PROCESSO Nº 609/2017

INTERESSADO: MESA DA CÂMARA

PROCEDÊNCIA: PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2017 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca e demais Vereadores e Vereadoras que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de parecer jurídico em face do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara no valor de R\$ 185.000,00, conforme consta do artigo 1º.

Conforme consta da justificativa em anexo, a suplementação pretendida será destinada para reforçar a dotação orçamentária que suportará as despesas com “Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga”.

O presente projeto está em conformidade com a legislação vigente, com relação à iniciativa, vez que os projetos das leis orçamentárias da Câmara Municipal e, conseqüentemente, os de abertura de crédito ao orçamento

são de iniciativa da Mesa da Câmara, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica deste Município.

Acerca dos créditos suplementares, sabemos que estes são destinados ao reforço da dotação orçamentária e necessitam de autorização legal do legislativo, para sua abertura.

Ainda, nos termos do artigo 41 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais dependem da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e serão precedidos de exposição justificativa.

No tocante aos créditos adicionais, prevê a Lei supra citada:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - ...

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

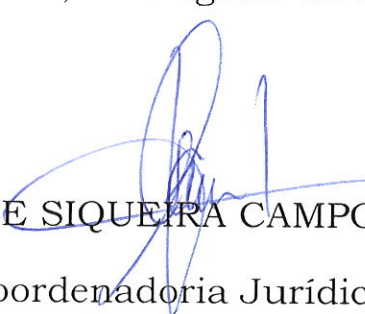
Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.”

Tendo sido feitas as considerações cabíveis, passa-se à análise do Projeto de Lei em questão:

- 1) O presente projeto está devidamente justificado;
- 2) O artigo 1º indica o valor do crédito suplementar a ser aberto, ou seja, R\$ 185.000,0, bem como indica qual dotação será reforçada;
- 3) O artigo 2º indica que origem dos recursos para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo 1º serão provenientes de anulação parcial.

Diante do exposto, esta Coordenadoria Jurídica conclui que do ponto de vista jurídico-formal o presente projeto de lei preenche os requisitos legais, estando apto para análise e votação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Santa Branca, 9 de agosto de 2017.



VANESSA DE SIQUEIRA CAMPOS

Chefe da Coordenadoria Jurídica

OAB/SP 210.008



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 208

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 14 / 08 / 2017

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 09 / 08 / 2017

PROCESSO Nº 609/2017

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de lei, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de lei em exame autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), necessário ao reforço de dotação orçamentária especificada no artigo 1º da propositura.

O mencionado crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme o artigo 2º.

2. Na justificativa da propositura, a autora informa que “Pretende o Projeto reforçar a dotação orçamentária classificada acima, que se encontra insuficiente para atender as despesas com Troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga, com fornecimento de mão de obra e material e complementação de saldo dessa ficha orçamentária para cobrir outras eventuais despesas até o término do presente exercício”.

3. Os créditos adicionais têm por finalidade sua agregação às dotações preliminarmente autorizadas na lei orçamentária, quer pela insuficiência da dotação original, isto é, *crédito suplementar* (caso do projeto de lei em tela), quer pela inserção no orçamento de despesas não previstas e necessárias ao atendimento de determinados programas de governo, ou seja, o crédito especial.

A Lei Federal 4.320/64, em seus artigos 40 a 46 fala sobre os créditos adicionais, que serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo (art. 42), dependendo da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, sendo precedida de exposição justificada (art. 43 “caput”). O ato de abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, enquanto for possível (art. 46).

A utilização de anulação parcial de dotação, apontada pela autora do projeto como fonte de recursos, está de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

(cont. fls. 02).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 218

fls. 02.

4. A Coordenadoria Jurídica desta Casa não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Lei.

5. A Câmara Municipal necessita da mencionada suplementação para reforçar dotação orçamentária classificada na propositura, visando a troca das telhas e reparos na estrutura do telhado do Edifício Ajudante Braga, com fornecimento de mão de obra e material e complementação de saldo dessa ficha orçamentária para cobrir outras eventuais despesas, até o término do presente exercício.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de lei.

É o parecer!

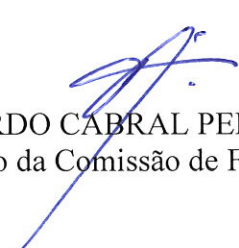
Santa Branca, 09 de agosto de 2017.


ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
Pres. da Com. Justiça
Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Pres. Com. de Finanças

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
Vice - Pres. da Com. Justiça


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
Membro da Com. Justiça


RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 060/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 14 / 08 / 2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora
infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado
Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de me fornecer cópia na íntegra da prestação
de contas do FUNDEB, do período de 2015 até o presente momento.

Justificativa:

Entender como tem sido aplicados os recursos do
FUNDEB em nosso município.

Santa Branca, 9 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 061/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, ...14/08/2017

.....
Presidente

JULIANA DE SOUSA SANTOS, Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar como está o andamento da implantação do PAT – Programa de Atendimento ao Trabalhador em nosso município, especificando em que etapa se encontra e prazo de conclusão.

Saliento que a implantação do referido programa foi inicialmente planejada na gestão municipal anterior.

Justificativa:

Entender sobre a viabilidade de implantação do PAT em Santa Branca.

Santa Branca, 9 de agosto de 2.017


JULIANA DE SOUSA SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 062/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, ...14.../08.../2017.

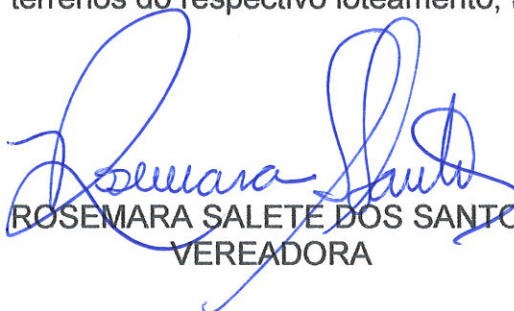
.....
Presidente

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,
Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar como se encontra a regularização da documentação do Conjunto Habitacional Padre Motta, bem como qual é o prazo para tal regularização se concretizar.

Justificativa:

Dar uma resposta efetiva para proprietários de terrenos do respectivo loteamento, bem como para a população em geral.

Santa Branca, 10 de agosto de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 063/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 14 / 08 / 2017

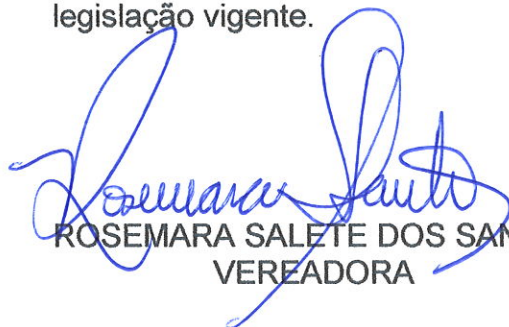
.....
Presidente

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,
Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar o motivo de a empresa In Saúde estar atuando em nosso município e o porquê de tal atuação estar prevista para ocorrer somente por três meses.

Justificativa:

Entender se a atuação da referida empresa atende a legislação vigente.

Santa Branca, 10 de agosto de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 064/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,....14./08./2017

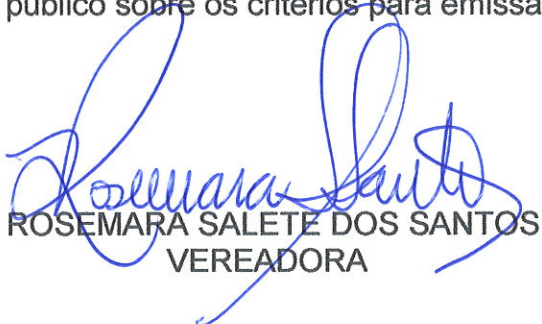
.....
Presidente

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,
Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **REQUER**, que seja encaminhado Ofício ao Sr. Prefeito no sentido de informar quais foram os critérios utilizados pela empresa Dédalus para emissão das listas de classificação do concurso público realizado este ano para as vagas de Agentes Comunitários da Saúde e para Auxiliar de Vida Escolar, uma vez que foram divulgadas duas listas, sendo uma provisória e uma definitiva, cuja classificação de vários candidatos foi significativamente alterada da primeira para a segunda lista, sem justificativas claras para tais alterações.

Justificativa:

Esclarecer a população que prestou o concurso público sobre os critérios para emissão das duas listas de classificação.

Santa Branca, 10 de agosto de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 237/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 14, 08, 2017

Presidente da Câmara

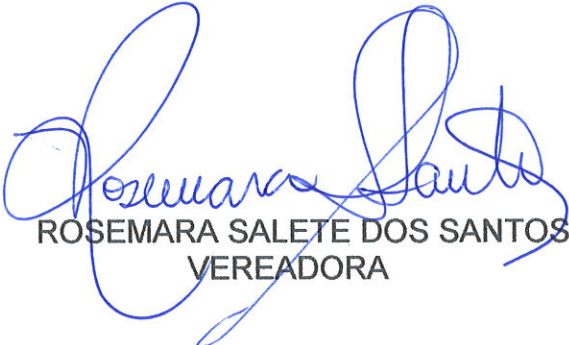
ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,
Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no
sentido de que seja retirada a faixa de passagem de pedestres localizada na
rua Independência, próxima à rua Capitão Augusto Trigueirinho, faixa esta que
é muito próxima à curva.

Além disto, que próximo à Casa Lotérica
seja colocada uma travessia elevada.

Justificativa:

Eliminar uma condição que coloca em risco
os pedestres, visto que a faixa de passagem é muito próxima à curva.

Santa Branca, 11 de agosto de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 238/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 14, 08, 2017

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam instaladas luminárias na avenida principal do bairro Santa Tereza, da rua Oito até a divisa com Guararema, de modo a complementar a iluminação pública já existente no trecho inicial da referida avenida.

Justificativa:

Prover mais segurança à população que transita pela referida localidade no período noturno, principalmente para estudantes e trabalhadores que diariamente passam pela citada avenida.

Santa Branca, 11 de agosto de 2.017

Valdemar Siqueira
VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 239/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

14, 08, 2017

Presidente da Câmara

VALDEMAR DE SIQUEIRA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que sejam providenciadas coberturas nos pontos de ônibus escolares da zona urbana, de modo a proteger os alunos, principalmente crianças, das intempéries.

Justificativa:

Prover mais conforto aos alunos, principalmente às crianças, protegendo-os das intempéries quando se deslocam na ida e volta das escolas.

Santa Branca, 11 de agosto de 2.017

Valdemar de Siqueira
VALDEMAR DE SIQUEIRA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 240/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

14,08 2017

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja mobilizada a Vigilância Sanitária, com máxima urgência, para avaliação do esgoto que está sendo lançado na via pública da estrada estadual SP-77, no trecho de Santa Branca e Salesópolis, próximo à ponte e ao restaurante.

Saliento que tal situação já ocorre há alguns meses e que os moradores já haviam solicitado tal avaliação diretamente à Vigilância Sanitária e ainda não foram atendidos.

Justificativa:

Eliminar condição que tem gerado desconforto à população local e que tem aumentado gradativamente.

Santa Branca, 14 de agosto de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 241/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 14, 08, 2017

Presidente da Câmara.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja aberto um ponto de táxi na praça Ajudante Braga ou em suas imediações.

Justificativa:

Atender principalmente os frequentadores do comércio local, facilitando assim seu deslocamento até suas residências.

Santa Branca, 14 de agosto de 2.017


PROFº ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 242/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca

14, 08, 2017

Presidente da Câmara

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA, Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja iniciado de imediato o transporte gratuito de alunos que estudam fora de Santa Branca.

Saliento que este benefício estava previsto no Plano de Governo de Vossa Excelência.

Justificativa:

Uma vez que o semestre letivo já foi reiniciado, tal benefício permitiria que alunos com baixa condição financeira continuasse seus estudos e, portanto, não trancassem suas matrículas.

Santa Branca, 14 de agosto de 2.017


PROF.º ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 243/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:

DE FEITO

A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca 14, 08, 2017

Presidente da Câmara

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS,

Vereadora infra-assinada, nos termos regimentais, **INDICA** ao Sr. Prefeito no sentido de que seja passada a máquina motoniveladora (Patrol) na rua Rosália Pires do Prado, no bairro Chácaras Reunidas Nova Santa Branca, ao longo de toda sua extensão. Além disto, que sejam feitas saídas d'água adequadas no local.

Justificativa:

Evitar que enxurradas causem estragos aos
imóveis da referida localidade.

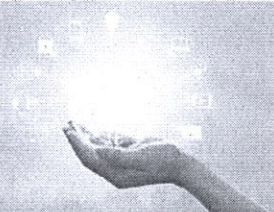
Santa Branca, 14 de agosto de 2.017


ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
VEREADORA





CECAP
Centro de Capacitação em Administração Pública



Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., 14/08/2017

Presidente da Câmara

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
UMA VISÃO DE SEU FUNCIONAMENTO

Local: Câmara Municipal de Taubaté

Data : 15/08/2017

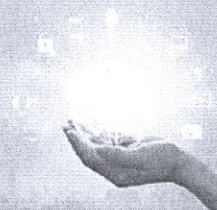
Horário: 9h00 às 17h30

O presente seminário é informativo e foi preparado a partir das disposições mais frequentes dos Regimentos Internos das Câmaras Municipais. O seu objetivo principal é conferir aos seus participantes uma visão geral do funcionamento da Câmara Municipal e aos Vereadores uma visão do seu papel como membros do Poder Legislativo Municipal.

O seminário será destinado aos Vereadores e servidores dos Legislativos Municipais e ministrado em 1 (um) dia, sendo dividido em 2 (dois) períodos, admitidos breves questionamentos dos participantes para o esclarecimento de suas dúvidas durante a exposição dos temas propostos, sendo que ao final de cada um será reservado tempo para a realização de debates.

O primeiro período será voltado para tratar dos cuidados necessários e das regras especiais de tramitação do processo legislativo orçamentário, com ênfase na Emenda Constitucional nº 86/2015, relativa às chamadas "Emendas Impositivas".

Já no segundo período serão abordadas as questões relativas ao funcionamento interno das Câmaras Municipais, às atribuições da Mesa e das Comissões, ao regime jurídico aplicável aos Vereadores, seus deveres e prerrogativas, bem como às sessões plenárias e ao trâmite do processo legislativo.



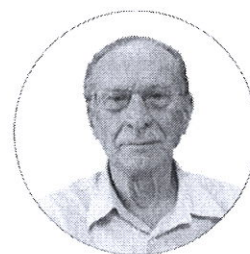
Palestrantes



Prof. Walter Penninck Caetano
Diretor-Geral da Conam. Economista,
Contador.
Especialista em Finanças Públicas.



Prof. José Carlos Polo
Economista. Consultor da área de Plane-
jamento, Orçamento e Gestão da Conam.
Consultor em Finanças Públicas.



Dr. Armando Marcondes Machado Jr.
Advogado. Consultor - Geral da Conam.
Procurador do Estado de São Paulo.



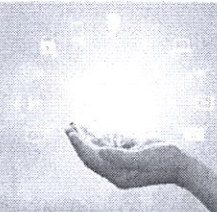
Dr. Manoel Joaquim dos Reis Filho
Advogado. Consultor-Chefe da área
de Direito Público da Conam.
Especialista em Administração Pú-
blica. Procurador do Estado de São
Paulo.



Dra. Clarissa Boscaine
Advogada. Consultora da área de Di-
reito Público da Conam.
Especialista em Direito Administrativo
pela Pontifícia Universidade Católica
de São Paulo (PUC/SP).

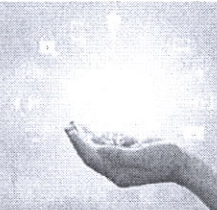


Douglas Rodrigues Caetano
Diretor da Conam. Gestor de Tecnologia
da Informação.



Conteúdo Programático

08:00 às 08:30	Credenciamento/café
08:30 às 09:00	Abertura
09:00 às 10:30	Período da manhã / Parte 1 1. Emenda Impositiva nº 86/2015 Palestrante: Walter Penninck Caetano Economista. Diretor da Conam
10:30 às 12:00	Período da manhã / Parte 2 2. Tramitação da Lei Orçamentária na Câmara Municipal. Palestrante: José Carlos Polo Economista. Consultor da Área de Planejamento, Orçamento e Gestão da Conam
12:00 às 12:30	Debates
12:30 às 14:00	Almoço
14:00 às 15:30	Palestrantes: Armando Marcondes Machado Jr. Advogado. Procurador do Estado. Consultor-Geral da Conam Manoel Joaquim dos Reis Filho Advogado. Procurador do Estado. Consultor-Chefe da Área de Direito Público da Conam Clarissa Boscaine Advogada. Consultora da Área de Direito Público da Conam Período da tarde / Parte 1 3. Poder Legislativo Municipal. 3.1 Competências legislativas. Evolução histórica. 3.2 Prerrogativas. 3.3 Funções: a) função legislativa. Conquistas; b) função fiscalizatória. Mecanismos; c) função de assessoramento; d) função administrativa. 4. Mesa da Câmara Municipal. 4.1 Constituição e competências. 4.2 Principais cautelas em relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. 5. Vereadores. 5.1 Atribuições. 5.2 Remuneração: fixação e aumento dos subsídios. 5.3 Proibições e incompatibilidades. 5.4 Imunidade. 5.5 Perda do mandato.



15:30 às 15:45

Coffee break

15:45 às 17:00

Período da tarde / Parte 2

6. Processo Legislativo.

6.1 Espécies.

6.2 Fases:

- a) iniciativa: privativa e concorrente.
- b) discussão: poder de emenda dos Vereadores.
- c) votação: quórum e as prerrogativas regimentais.
- d) sanção: expressa ou tácita.
- e) promulgação: autoridade competente.
- f) veto: total ou parcial. Apreciação pela Câmara Municipal.
- g) publicação.

7. Processo legislativo. Fluxograma de tramitação geralmente utilizado.

7.1 Emendas parlamentares e o momento de sua apresentação.

7.2 Prazos regimentais.

7.3 A importância das comissões permanentes.

8. Considerações finais.

17:00 às 17:10

9. Transparência Pública Municipal.

Palestrante: Douglas Rodrigues Caetano

Diretor da Conam. Gestor de Tecnologia da Informação. Premiado pela coautoria do software Transparência (2º lugar em Soluções de Governo da Microsoft América Latina e Caribe)

17:10 às 17:30

Debates